



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

PORTARIA Nº 06/2019

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA ASSINATURAS DA CONTA BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ, CNPJ: 14.850.522/0001-97, PELO PRAZO DE 07/01/2019 A 31/12/2019”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JACUÍ/MG, vereador **JOSÉ CARLOS ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 28 e 36 da Lei Orgânica Municipal c.c. os artigos 9º, inciso IV e 34, alínea “I” do Regimento Interno:

CONSIDERANDO:

- a) a eleição e posse da nova mesa diretora da Câmara Municipal de Jacuí, para o biênio de 2019/2020;
- b) a lei complementar municipal 1.554/2012 e a portaria nº01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, a servidora Luciana Bueno França Silva, portadora do CPF: 078.133.666.-03 e RG-MG 14.853.935, assistente parlamentar da Câmara Municipal de Jacuí, pelo prazo de 07/01/2019 a 31/12/2019, assinar em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal de Jacuí, Sr. José Carlos Arantes, portador do RG-MG-10.232.436 e inscrito no CPF 055.817.506-61, a conta da Câmara Municipal de Jacuí, vinculada ao CNPJ: 14.850.522/0001-97, com os seguintes poderes:

- a) emitir cheques;
- b) abrir contas de depósito;
- c) solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- d) requisitar talonários de cheques;
- e) retirar cheques devolvidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

- f) endossar cheque;
- g) sustar/contrordenar cheques;
- h) cancelar cheques;
- i) baixar cheques;
- j) efetuar resgastes/aplicações financeiras;
- k) cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- l) efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- m) efetuar transferências por meio eletrônico;
- n) consultar contas/aplicações, programas e repasse de recursos;
- o) solicitar saldos/extratos de investimentos;
- p) emitir comprovantes;
- q) efetuar transferência para mesma titularidade encerrar contas de depósito;
- r) liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e conforme a Lei Orgânica do Município no capítulo II – dos atos municipais, sessão I da publicidade dos atos municipais, Art. 66.

P.R.C.

Jacuí/MG, 07 de janeiro de 2019


JOSE CARLOS ARANTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG
PUBLICADO EM: 07/01/2019
ASS.: 